
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 160

Decreto nº 160/2023

Dispõe sobre as condições de pagamento do IPTU 2023 ao Município de São Miguel do Gostoso/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 85, inc. I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o dever de cumprimento ao estabelecido em lei.

D E C R E T A

Art. 1º. Nos moldes do art. 157, da Lei Complementar 250/13 o IPTU que incidir sobre o imóvel cujo morador seja seu proprietário, será reduzido em 20% (vinte por cento por cento), desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - não exista débito inscrito em dívida ativa ou com parcelamento em atraso até 31 de dezembro de 2022;

II – o contribuinte não esteja inadimplente com o cumprimento de nenhuma obrigação tributária;

III – o pagamento seja efetuado em parcela única, até a data estabelecida na notificação de lançamento.

Parágrafo Único: Nos moldes do §3º, do art. 157, do CTM, o sujeito passivo poderá, ainda, efetuar compensação de outros créditos junto ao Município que já se encontrem reconhecidos e homologados pelo Secretário Municipal de Tributos.

Art. 2º De acordo com o art. 158, da Lei Complementar nº 250/13, o pagamento do IPTU pode se dá de forma parcelada, ficando concedido desconto de 10% (dez por cento) na parcela paga até a data do vencimento estabelecido no instrumento de cobrança.

§ 1º Quando o tributo (IPTU) for pago fora dos prazos estabelecidos na respectiva notificação de lançamento incide a multa de mora de 0,15% (quinze décimos por cento) ao dia, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) e atualização monetária do débito, na forma prevista na legislação.

§ 2º Na hipótese do parcelamento a que se refere o *caput* deste artigo, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 109,35 (cento e nove reais e trinta e cinco centavos), ficando limitado à 7 (sete) parcelas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Gostoso, 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
CPF 009.524.474-36
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:9FF167D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/01/2023. Edição 2944
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>